



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017/SAAE/ALVORADA DO  
OESTE**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – CONTRATANTE – E **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE** – CONTRATADA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.804/0001-31, com sede na Av. São Paulo, 5209, Centro, Alvorada do Oeste, neste ato representada por José Almeida da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 14860 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 062.968.902-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0002.2017/DPE-RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato passa a vigorar por prazo indeterminado a partir de 07 de fevereiro de 2019, por se tratar de serviço público essencial, sendo obrigatório, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor anual estimativo do contrato para o novo período de vigência importa em R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§ 1º - Os valores necessários para pagamento deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de **R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2019NC00062 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2019NE00101. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Elemento de Despesa: 33.90.39, já



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

consignada na Programação Orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 001/2017/SAAE/ALVORADA DO OESTE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 001/2017/SAAE/ALVORADA DO OESTE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 013/2019, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Marcus Edson de Lima  
Defensor Público-Geral do Estado

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE**

José Almeida da Silva  
Superintendente do SAAE